



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 04/91

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVI-
DORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento salarial aos Servidores Público Municipais, lotados no Quadro de Pessoal Permanente e Suplementar do Município, bem como as Funções Gratificadas, na proporção de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 1991, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 19 de abril de 1991.


IVAR RANZI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM JORNAL

Boze

DIA: 28-04-91

PÁGINA: 17